



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3167

Macapá, 28 de março de 1980 - 6ª—Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0157 de 24 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém Estado do Pará, com a finalidade de participar de uma reunião no Centro de Treinamento da Amazônia (CETEAM), onde serão tratados da Programação de Recursos Humanos para o Ensino de 2º Grau, no período de 25 à 29 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0158 de 24 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Silvio Sobrinho Soares Castillo, Professor do Ensino Médio, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 à 29 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa OFICIAL**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0159 de 25 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Elogiar o Coronel JOSÉ MARCOS BEZERRA CAVALCANTI, por ter exercido com lealdade, competência técnico-profissional, dedicação ao serviço e qualidades de liderança, o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, dando à Empresa organização, operacionalidade na missão de bem servir ao público e exercendo uma expressiva gama de serviços na Capital e no Interior.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 25 de março de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(N) nº 004 de 25 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a alínea "g" do item I, do artigo 1º, da Lei nº 6229, de 17 de julho de 1975, regulamentada pelo Decreto número 76.973, de 21 de dezembro de 1975, que dispõe sobre normas e padrões para prédios e instalações destinadas aos serviços de saúde, atribuindo à Secretaria de Saúde das unidades federadas, a "aprovação dos projetos" e autorização para funcionamento desses prédios;

CONSIDERANDO o nº 1, alínea "a", e nºs. 3 e 4, alínea "b", item VII, do artigo 1º da Lei nº 6229/75, que dispõem sobre a atuação das Secretarias de Saúde dos Territórios e dos Municípios;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas da Presidência da República para o Sistema Nacional de Saúde, comunicadas a este Governo pelo Aviso conjunto nº 493/79 dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, no qual se atribui a coordenação da Política de Saúde do Território a sua Secretaria de Saúde, reafirmando-se, assim, que, compete à Secretaria de Saúde, planejar, desenvolver e coordenar toda a Política de Saúde do Território Federal do Amapá;

CONSIDERANDO que para esse fim o Governo elaborou o seu Plano Integrado de Saúde fazendo parte integrante adequada modernização administrativa compatibilizada com todos os órgãos do Governo;

CONSIDERANDO que todos os órgãos de saúde do Território fazem parte do Sistema Territorial de Saúde;

CONSIDERANDO que as Unidades Mistas de Saúde e todos os Postos de Saúde construídos pelo Governo e Prefeituras Municipais de Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, constituem unidades do Sistema de Saúde do Território e, como tal, devem ter suas ações de saúde implementadas e coordenadas pela Secretaria de Saúde do Governo

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR que as ações de saúde das Prefeituras Municipais do Território, especialmente construção de novas unidades (Postos de Saúde), sejam previamente discutidas com a Secretaria de Saúde para a compatibilização com o Plano de Saúde do Território.

Art. 2º - Só serão aprovadas pela Secretaria de Saúde as ações de saúde e construção de prédios para Postos de Saúde, que estejam dentro das metas do Plano Integrado de Saúde do Território e não constituam paralelismo de atividade

Art. 3º - As ações de saúde desenvolvidas pelos Postos de Saúde serão coordenadas pelas Unidades Mistas das Sedes Municipais, integrantes das Diretorias Regionais da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - As Prefeituras Municipais deverão dar ampla colaboração à Secretaria de Saúde, especialmente para ampliação de cobertura à população da zona rural, na forma prevista no Plano de Saúde do Território.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0160 de 25 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 a 28 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

SINDICATO DOS ARRUMADORES DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Av. Mendonça Junior, nº 268

ELEIÇÕES SINDICAIS

A V I S O

Será realizada, eleição no dia 25 de julho de 1980, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 07:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Macapá (AP), 28 de março de 1980.

MANOEL MERCÊS DA COSTA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

DELEGACIA DO AMAPÁ-DEAP

Portaria - DEAP nº 02, de 25 de março de 1980.

O Delegado da SUNAB, no Território Federal do Amapá, com base na Portaria Super nº 17, de 18 de março de 1980.

Considerando a necessidade de ser fixado o preço máximo de venda dos produtos da pesca e disciplinado o controle do seu abastecimento no período da "SEMANA SANTA", para o mesmo, em decorrência de sua maior demanda por parte do público consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os seguintes preços para o Kilograma dos tipos de pescado fresco ou congelado abaixo discriminados, vendidos pelos atacadistas aos varejistas e estes ao consumidor, situados no T.F. do Amapá:

	Atacado	Varejo/Consumidor
Classe Especial		
Pescada amarela, pargo, garoupa e serigado	Cr\$ 62,00	Cr\$ 70,00
Primeira Classe		
Camorim, tucunaré, filhote, enxova, pescada branca, pescada boca torta, curvina branca e cavala	Cr\$ 52,00	Cr\$ 60,00
Segunda Classe		
Dourada, curimã, tainha, surubim, traira-açu	Cr\$ 47,00	Cr\$ 55,00
Terceira Classe		
Gurijuba, pirapema, xaréu, apaiari e sarda amarela	Cr\$ 37,00	Cr\$ 45,00
Piramutaba	Cr\$ 37,00	Cr\$ 43,00
Quarta Classe		
Dentuça (gó), tamatarama, tambaqui, matrichão, curimatã, aracú, pirapitinga, pacú, pratiqueira, piranambú, mero, acará branco, acará açu, sardinha, mandubé e aruanã	Cr\$ 30,00	Cr\$ 38,00
Quinta Classe		
Uritinga, mapará, cação, traira, tamuatá, jejú, anujá, piranhas, espartarte, pacamão, bagre, itui, jundiá, cangatá, cambeua, bacu, jaraqui e outros não especificados	Cr\$ 25,00	Cr\$ 33,00

Art. 2º - Os preços acima estabelecidos devem ser, obrigatoriamente, fixados no lugar de venda em caracteres de pelo menos, 2 (dois) centímetros de altura em local visível e de fácil leitura para o público consumidor.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade para o período compreendido entre zero hora do dia 30 de março até zero hora do dia 07 de abril de 1980.

Fica autorizado um reajuste de 10% (dez por cento), na venda por Kilo, quando o peixe fresco for transformado em salgado e vendido ao público consumidor.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do T.F. do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
Delegado Substituto

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regulamento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Sexagésima Sexta (66ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria do Colegiado, Centros Sociais Urbanos de Pacoval e Vila Maia (Santana) e Prefeitura Municipal de Macapá, nos dias 26, 27 e 28 de março, com seu início previsto para às 09:00h, com a finalidade de:

I - Abertura dos trabalhos:

- Palavra do Presidente;
- Palavra livre - Informações;
- Leitura dos expedientes;
- Leitura da Ata da Reunião Anterior;
- Apreciação, estudo e análise de processos, planos e projetos oriundos da área Governamental; e
- Debate.

II - Visita aos Centros Sociais Urbanos de Pacoval e Vila Maia, pelos membros do Colegiado, Coordenador do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos e assessor e, técnicos da Secretaria de Planejamento (SEPLAN);

III - Reunião entre os Conselheiros e os membros da Coordenação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos;

IV - Visita, oficial à sede da Prefeitura Municipal de Macapá, com reunião entre Colegiado, Prefeito e Diretores de Departamentos, com vistas à explanação que será proferida sobre o Plano de trabalhos da Prefeitura, a ser desenvolvido no transcorrer deste exercício de 1.980;

V - Apreciação dos resultados dessas reuniões; e

VI - O que mais houver.

Macapá-AP, 14 de março de 1.980

ALBERTO DA SILVA LIMA
Presidente - CTA.

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

66ª Reunião Ordinária
Dia 26.03.80 - Quarta Feira

05 Sessões

I Sessão

Local: SEC - CTA

09:00h - Início da Sessão

Pauta:

- I - Abertura dos trabalhos:
- Palavra do Presidente;
- Palavra livre - Informações;
- Leitura dos expedientes;
- Leitura da Ata da Reunião anterior;
- Apreciação, estudo e análise de processos, planos e projetos oriundos da área Governamental; e

- Debate.

12:00h - Encerramento da Sessão.

II Sessão Locais: Pacoval e Santana

15:00h Início da Sessão

Pauta:

II - Visita aos Centros Sociais Urbanos de Pacoval e Vila Maia (Santana), pelos membros do Colegiado, Coordenador do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos e assessor e, técnicos da Secretaria Planejamento (SEPLAN);

18:00h - Encerramento da Sessão.

Dia 27.03.80 - Quinta Feira

III Sessão Local: SEC - CTA

09:00h - Início da Sessão

Pauta:

III - Reunião entre os Conselheiros e os membros da Coordenação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos.

12:00h - Encerramento da Sessão.

IV Sessão

Local: P.M.M.

15:00h - Início da Sessão

Pauta:

IV - Visita Oficial à sede da Prefeitura Municipal de Macapá, com reunião entre o Colegiado, Prefeito e Diretores de Departamentos, com vistas à explanação que será proferida sobre o Plano de trabalhos da Prefeitura, a ser desenvolvido no transcorrer deste exercício de 1.980.

18:00h - Encerramento da Sessão.

Dia 29.03.80 - Sexta Feira

V Sessão

Local: SEC - CTA

09:00h - Início da Sessão

Pauta:

V - Apreciação dos resultados dessas reuniões; e

VI - O que mais houver.

Macapá, 14 de março de 1.980.

MURILO DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário - CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para a Sexagésima Quinta (65ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria do Colegiado e Município de Mazagão, nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro, com seu início previsto para às 09:00h, com a finalidade de:

I - Abertura dos trabalhos:

- Palavra do Presidente;

- Palavra livre - Informações;

- Leitura dos expedientes;

Leitura da Ata da Reunião anterior;

- Apreciação, estudo e análise de processos, planos e projetos oriundos da área Governamental; e

- Debate.

II - Visita oficial a sede do município de Mazagão e as localidades de Carvão, Queimado, Ajudante, Mazagão Velho e Vila Nova. Pela parte da tarde haverá reunião com o Prefeito, Vereadores e Líderes comunitários, para apreciação da problemática Mazaganense;

III - Apreciação do Relatório referente ao exercício de 1.979; apresentado pelos relatores: Conselheiros DONATTI e RUGATTO; e

IV - O que mais houver.

Macapá, 15 de fevereiro de 1.980

ALBERTO DA SILVA LIMA
Presidente - CTA

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ

A G E N D A

65ª Reunião Ordinária 05 Sessões
Dia 27.02.80 - Quarta Feira

I Sessão Local: Sec. - CTA

09:00h - Início da Sessão

Pauta:

I - Abertura dos trabalhos:

- Palavra do Presidente;

- Palavra Livre - Informações;

- Leitura dos expedientes.

12:00h - Encerramento da Sessão.

II Sessão

Local: Sec. - CTA

15:00h - Início da Sessão

Pauta:

II - Abertura dos trabalhos:

Leitura da Ata da Reunião anterior;

- Apreciação, estudo e análise de processos, planos e projetos oriundos da área

Governamental; e

- Debates.

18:00h - Encerramento da Sessão

Dia 28.02.80 - Quinta Feira

III e IV Sessões

Local: Município de Mazagão

07:00h - Saída de Macapá

Pauta:

III - Visita oficial a sede do município de Mazagão e as localidades de Carvão, Queimado, Ajudante, Mazagão Velho e Vila Nova.

IV - Reunião com o Prefeito, Vereadores, e líderes comunitários, para apreciação da problemática Mazaganense.

18:00h - Retorno à Macapá.

Dia 29.02.80 - Sexta Feira

Local: Sec. - CTA

V Sessão

09:00h - Início da Sessão

Pauta:

V - Apreciação do Relatório referente ao exercício de 1979; apresentado pelos relatores: Conselheiros DONATTI e RUGATTO; e

- O que mais houver.

Macapá, 15 de fevereiro de 1980.

MURILO DE ALMEIDA MOREIRA
Secretário - CTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 48 Hs.

Pelo presente Edital fica citado ORLANDO S. PEREIRA & CIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 200/201/80, em que CARLOS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA e JOÃO DO CARMO BALIEIRO, são exequentes, de que deverá pagar no prazo de 48 (quarenta e oito horas), nesta Junta, a quantia de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) proveniente do principal e multa de 20%.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de março de 1980.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá. Eu (Wanderlin Gibson), Enc. Setor de Processos em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá.